

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, junto ao Ministério da Saúde, de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade.*

## RESOLUÇÃO Nº 391/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. A solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará junto ao Ministério da Saúde, através do ofício nº 1.099, datado de 07 de agosto de 2025 - GABSEC/SESA, quanto à alocação de recursos financeiros federais no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), em parcela única, considerando o crescimento da demanda assistencial e a complexidade das unidades estaduais, que são referência para todo o território cearense, acolhendo pacientes oriundos das diversas regiões. Nesse contexto, destaca-se o papel estratégico das unidades de média e alta complexidade, cujo funcionamento exige elevado grau de resolutividade, qualidade assistencial e constante atualização tecnológica.
5. A Comunicação Interna Nº 000138/2025/SESA/ASSES, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.067703/2025-32, que solicita aporte financeiro para o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), considerando a necessidade de ampliação da oferta de serviços de Média e Alta Complexidade no âmbito do Estado do Ceará. Os recursos serão destinados ao custeio de despesas essenciais como a ampliação de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de alta complexidade; redução do tempo de espera para consultas e cirurgias; melhoria da rede assistencial, com impacto direto na qualidade do atendimento à população; medidas fundamentais para o fortalecimento das redes assistenciais e para a continuidade da prestação de serviços de saúde de qualidade à população cearense; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por *Ad Referendum* a solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, junto ao Ministério da Saúde, de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), de recursos de programa, em parcela única, destinados ao custeio de despesas essenciais para o funcionamento das unidades da rede assistencial do Estado.

Estado	CNES	Estabelecimento	Valor Total (R\$)
Ceará	2794179	Secretaria da Saúde do Estado do Ceará	25.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDÉS).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de agosto de 2025.

*Rilson Sousa de Andrade*

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS